

LEI Nº 3735, de 23 de setembro de 2022.

Denomina Rua 5 do Residencial Solare Van Damme II, bairro Portões, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada a Rua do Residencial Van Damme II, neste Município, nos termos do inciso abaixo indicado e em conformidade com a parte integrante desta lei:

- I. Rua Antônio Alves Fortes, a antiga Rua 05, do Residencial Solare Van Damme II, bairro Portões, no município de Itabirito.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de setembro de 2022.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3735/2022)

